SENHORA PREGOEIRA DA LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GASPAR; SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2017

**DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.444.204/0002-04, com sede na Rua Cláudia Soares, nº 50, Bairro Braga, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor

# RECURSO ADMINISTRATIVO,

em face da Declaração de Vencedora a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ: 80.696.479/0001-81, declarando os motivos e fundamentos de seu inconformismo.

## I – DOS FATOS

A Pregoeira de Licitação, após análise dos documentos de Habilitação e demais requeridos no edital, culminou por declarar vencedora a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Sucede que, após a DRYLLER realizar vistas aos documentos apresentados pela licitante declarada vencedora, foram constatadas que tal aceitação e habilitação são contrárias as normas editalícias, conforme segue:

July 3, 200 g

## II - DAS RAZÕES

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigências editalícias deve ocorrer tempestivamente, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar a pertinente habilitação. Aliás, o § 3°, do art. 43, da Lei n° 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

Segundo o Artigo 3º da Lei nº 8666/93, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é um princípio incontestável na licitação.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Celso A. Bandeira de Mello afirma que "o princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis pôr razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento".

De acordo com edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, condições de participação onde todos os licitantes deveriam atender, entre eles a especificação do objeto licitado conforme abaixo:

"Produto: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVEL

Parâmetros físico-químicos	Especificação		
Aspecto	Branco, leitoso e inodoro		
Ca (OH)2	24,00% a 26,00%		
CaCO3	1,50% (máximo)		
Suspensão em 24h	95,00% (mínimo)		
Densidade	1,10g/ml a 1,30g/ml		
Teor de insolúveis em HCl	0,25% (máximo)		
Retido em peneira de 0,075mm	1,50% (máximo)		
Viscosidades copo Ford 06 mm	12 segundos		
Dioxina e Furanos	Isento		

NOTAS: As análise do produtoserão efetuadas segundo metodologia baseadana ABNT NBR 10790:2016;

As ImpurezasMetálicas, Metaispesados, Fluoretos, Radionuclídeos: estão em conformidade com a ABNT NBR n°15784/2017 e Portaria do MS n°2914/2011.:"

Fica claro a exigência pelo SAMAE Gaspar/SC o parâmetro de concentração do Ca (OH)<sub>2</sub> 24,00% a 26,00%.

APROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA declarada vencedora do Item 1 "Hidróxido de Cálcio em Suspensão para tratamento de água potável", apresentou dois atestados do SAMAE DE Timbó/SC, acontece porém que de acordo ao edital publicado pelo SAMAE de Timbó o produto apresentado no atestado não está compatível ao edital.Para comprovar, a impugnante junta os Editais da licitação do SAMAE de Timbó/SC Nº 08/20015 e nº 06/2017.

Especificação constante nos editais № 08/20015 e nº 06/2017 do SAMAE de Timbó/SC

# HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO

- SiO2 + RI – 0,05% (máximo); Fe2O3 0,01% (máximo);

MgO - 0.02% (máximo);

MnO - 0.02% (máximo);

Al2O3 – 0,02% (máximo);

Ca(OH)2 – (mín, 19%) concentração do Material.

Óxido de Manganês (MnO): Máximo de 0,02%;

Óxido de Alumínio (Al2O3): Máximo de 0,02% (máximo).



Solicitamos que o SAMAE de Gaspar abra diligência aos atestados apresentado pela PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, a fim de verificar a real especificação do produto licitado pelo SAMAE de Timbó/SC e o entregue pela PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, se está de acordo com os atestados apresentados.

O § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 disciplinas sobre a realização de diligência sempre que necessário, a saber:

"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora se esbarrar com alguma dúvida.

Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência <u>torna-se</u> obrigatória.

Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marcal Justen Filho:

"Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior. Para tanto, será muito mais relevante a exibição de documentação do que as meras palavras do licitante. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou o atestado." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).

## III- DO PEDIDO

Diante dos fatos apresentados, a Recorrente solicitaao SAMAE GASPAR, que se comprovado que o atestado não atende a especificação do edital Pregão Presencial nº 92/2017 em especial a esta Pregoeira, a <u>IMEDIATA INABILITAÇÃO</u> da PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,uma vez que NÃO foi atendido os requisitos de participação previsto noEdital

Declare a segunda colocada Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda, como vendedora do certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Pregoeira reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Nestes Termos; P. Deferimento

Belo Horizonte/MG, 14 de dezembro de 2017

Dryller Ind. e Com. de Hidróxidos Ltda.

# MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Tipo de Comparação: por item Tipo de Julgamento: menor preço

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 05.278.562/0001-15, localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 56, Centro, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Pierre Bezerra Museka, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preços destinado à <u>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, cujas especificações detalhadas encontramse no Anexo I que acompanha o Edital.</u>

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 14/06/2016

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Local da entrega:

Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04

#### O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 14/06/2016

Hora: 14h40min (horário de Brasília)

Local da abertura:

Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

<sup>\*</sup> Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038; E-MAIL: <a href="mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br">licitacoes@timbo.sc.gov.br</a>;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000; HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

#### 1 - OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, em conformidade com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
- 1.2 As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

#### 2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada						
Código Dotação	Descrição					
25	Tratamento e Distribuicao de Agua					
1	Tratamento e Distribuicao de Agua					
2302	Manutenção da Eta					
333903011000000	Material químico					
2000000	Recursos Ordinários					

# ANEXO I

# ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Valor de Referência

Item	Qtd	Und	Descrição	Observações/condições de entrega	Valor de referência por quilo	Valor total de referência
1	200.000	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% Al2(SO4)3 CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	coagulação/floculação da água bruta;  - Cargas de 8.000 litros com certificado de análise por lote na entrega do produto;  - Entregar no máximo 11.000 kg, quando	R\$ 1,34	R\$ 267.500,00
2	170.000	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO NaCLO CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela.	desinfecção da água bruta e tratada;  - Fornecer certificado de análise na entrega do produto (por lote);	R\$ 1,74	R\$ 295.800,00
3	10.000	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na2SiF6 com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%; Flúor 59,40 - 60,62%; Perda por secagem 0,5% máx.;	fluoretação da água tratada;  - Entregar certificado de análise do produto por lote na entrega do produto.  - Entregar no máximo	R\$ 3,44	R\$ 34.350,00

			1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.			
4	12.000	KG	ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	<ul> <li>Utilizado para retirar incrustações da rede de água tratada causada por ferro e manganês.</li> <li>Entregar no máximo 2.000 kg, com certificado de análise do produto.</li> </ul>	R\$ 12,20	R\$ 146.360,00
5	50.000	KG	ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE – ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al2O3: 9,0 11% m/m; Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m; Densidade a 25°C	<ul> <li>Entregar no máximo</li> <li>3.750 kg ou 3.000 lts</li> <li>quando solicitado pela</li> <li>ETA.</li> <li>Com certificado de</li> </ul>	R\$ 2,33	R\$ 116.250,00
6	500	KG	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular.	tratamento do lodo.  - Entregar no máximo 25Kg quando solicitado.	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00

			1050Kg/m <sup>3</sup> ; pH: 5 a 7	entrega do produto.		
			(solução aquosa a 0,1%)	,		
7	80.000	KG	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	- Utilizado para	R\$ 0,90	R\$ 71.600,00
			LÍQUIDO EM SUSPENSÃO	correção de pH da água		
			- SiO2 + RI - 0,05%	bruta e tratada;		
			(máximo); Fe2O30,01%			
			(máximo); MgO -			
			0,02%(máximo); MnO -			
			0,02% (máximo); Al2O3 -	lote;		
			0,02% (máximo); Ca(OH)2			
			-(mín, 19%) concentração	- Entregar no máximo		
			do Material.	4.000 Kg, quando		
				solicitado.		

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA TODOS OS ITENS EXCETO O DE № 04

a) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), válido em conformidade com a NBR 15.784/2014 e Portaria nº 2914/2011, Art. 13 Inciso III, alínea "b", que irá apresentar a dosagem máxima de uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados para cada produto químico utilizado no tratamento da água para o consumo humano. Os referidos laudos deverão ser apresentados na entrega dos produtos químicos na Estação de Tratamento de Água.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 4 - BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA\*

# I - DO OBJETO

Aquisição de base seca de ortopolifosfato contido em solução aquosa.

12.000 quilos em BASE SECA

Equivalências: 14.280 litros com concentração a 55%;

22.130 quilos solução aquosa.

#### II - JUSTIFICATIVA

Melhorar a estabilidade de cor da água, e desincrustação e incrustação de nas tubulações de abastecimento de água tratada localizada no Município.

## III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Antes do início dos serviços, a contratada deverá requerer ao SAMAE orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da atividade, o SAMAE deverá ser sempre consultado, antes da realização das atividades em questionamento.
- 2. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito do SAMAE.

# MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

Tipo de Comparação: por item Tipo de Julgamento: menor preço

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ n.º 05.278.562/0001-15, localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 56, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Waldir Girardi, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando registro de preços destinado à <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme quantitativo e condições constantes do Anexo I do edital.</u>

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 17/12/2014

Hora: 08h00min (horário de Brasília)

Local da entrega:

Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC — CEP 89.120-000 Central de Protocolo — SALA 04

## O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 17/12/2014

Hora: 08h10min (horário de Brasília)

Local da abertura:

Prefeitura de Timbó/SC

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Auditório Municipal

<sup>\*</sup> Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.

# **ANEXO I**

# ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e Quantidades do Objeto

Item			Descrição Descrição	Valor	Observações
				Unitário de	
				Referência	
				(R\$)	
01	200.000,00	Kg	SULFATO DE ALUMÍNIO	1,17	- Utilizado para
			LÍQUIDO ISENTO DE		coagulação/floculação da
			FERRO 50% Al <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> CAS		água bruta;
			nº 10. 043-01-3		- Cargas de 9.000 litros com
			(Trissulfato de Alumínio)		certificado de análise por
			com as seguintes		lote na entrega do
			características:		produto;
			Concentração – 50 <sup>+/-</sup> 2%;		- Entregar no máximo
			Densidade – 1,250 – 1,340		10.000 kg, quando
			g/ mL; Óxido de Alumínio		solicitado.
			– mínimo: 6%; Óxido de		
	The state of the s		ferro – máximo: 0,03%;		
			Acidez Livre – 2%;		
			Basicidade		
			(ALCALINIDADE) – 2%		
02	170.000,00	lt	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2,25	- Utilizado para desinfecção
			NaCLO CAS Nº 7681-52-9		da água bruta e tratada;
			(Água Sanitária) com as	l .	- Fornecer certificado de
			seguintes características:		análise na entrega do
			Teor de Cloro Ativo -		produto (por lote);
			mínimo: 10,00% (Peso);		- Os locais de entrega serão
			Alcalinidade Residual –		Aterro Sanitário e ETA.
			mínimo: 1,5g/L NaOH;	l .	- Entregar no máximo 5000
			Densidade – mínimo: 1,16		litros, quando solicitado
			g/mL; Aspecto – Líquido		pela ETA e 10.000 litros no
			límpido de Coloração		Aterro Sanitário, quando
02	42,000,00	1/ =	amarela.	2.02	solicitado.
03	12.000,00	Kg	FLUOSSILICATO DE SÓDIO		- Utilizado para fluoretação
			Na <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> com as Seguintes		da água tratada;

			INSOLÚVEIS: MAX. 0,1%.		
06	30.000,00	Kg	INSOLUVEIS: MAX. 0,1%.  SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO EM SOLUÇÃO: COAGULANTE LÍQUIDO A BASE DE SULFATO DE ALUMÍNIO, UTILIZADO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA FINS POTÁVEIS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: ACASTANHADA; ALUMINA SOLÚVEL COMO AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> : ENTRE 6,5 A 8,5%; FERRO SOLÚVEL COMO FE <sub>2</sub> O <sub>3</sub> : MÁX. 0,20%; ACIDEZ LIVRE COMO H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> : MÁX. 2,0%; INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MÁX. 0,1%; DENSIDADE (G/CM³): ENTRE 1,29 E 1,33	0,89	
07	80.000,00	Kg	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO <sub>2</sub> + RI - 0,05% (máximo); Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 0,01% (máximo); MgO - 0,02% (máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> - 0,02% (máximo); Ca(OH) <sub>2</sub> - (mín, 19%) concentração do Material.	0,86	<ul> <li>Utilizado para correção de pH da água bruta e tratada;</li> <li>Entregar certificado de análise do produto por lote.</li> <li>Entregar no máximo 10.000 Kg, quando solicitado.</li> </ul>

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 4 - BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA

# I - DO OBJETO

Aquisição de base seca de ortopolifosfato contido em solução aquosa.